



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

## LEI Nº. 1707/2024

**SÚMULA:** Altera o inciso II do art. 12, parágrafo 1º da Lei 1703/2024, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do art. 12, parágrafo 1º da Lei 1703/2024 que criou o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Ortigueira, que passa a ter a seguinte redação:

II - multa, que varia entre 5 (cinco) a 50 (cinquenta) (UFM's/R\$), nos casos não compreendidos no inciso I;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 2024.**

ARY DE  
OLIVEIRA  
MATTOS:177582  
89991

Assinado digitalmente por ARY DE  
OLIVEIRA MATTOS:17758289991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla vS, OU=23869655000104, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
ARY DE OLIVEIRA MATTOS:17758289991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.17 14:33:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**ARY DE OLIVEIRA MATTOS**  
Prefeito Municipal

